CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

INDICAÇÃO N°. _____ DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADORA ANDREIA REZENDE

Anápolis, 13 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Domingos Paula de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anápolis

Requer que seja enviada INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Anápolis-GO, observando os critérios da oportunidade e conveniência, para que inclua um representante do Conselho de Contabilidade no Conselho da Infância e Juventude, no Município de Anápolis-GO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO.

Requer, nos termos do art. 88, §1° alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis, observando os critérios da oportunidade e conveniência, **para que inclua um representante do Conselho de Contabilidade no Conselho da Infância e Juventude, no Município de Anápolis-GO.**

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo a inclusão de um representante do Conselho de Contabilidade no Conselho da Infância e Juventude, no Município de Anápolis-GO, para que os contadores possam explicar e incentivar as pessoas físicas e jurídicas a importância das destinações de percentual do imposto de renda aos Fundos federal, estaduais, distrital e municipais da Pessoa Idosa (FDI) e da Criança e do Adolescente (FDCA).

O Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, autorizado pela Lei Federal 8.069/1990, é um fundo especial criado para captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência.

O FIA é vinculado aos Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e por eles gerido. Os conselhos deliberam, de acordo com a política de atendimento, a destinação do dinheiro arrecadado. Assim, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da forma mais transparente e participativa possível, esboçar, discutir e aprovar, a cada exercício, um "Plano de Aplicação" dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, que deve estar intimamente relacionado a seu "Plano de Ação", quanto às políticas, programas e ações a serem implementadas no município

Entre os objetivos da parceria, estão a ampliação de ações de articulação, o intercâmbio de informações entre as instituições e a promoção de iniciativas integradas em âmbito regional e nacional.

A população precisa saber que pode, por exemplo, contribuir com parte de doação do Imposto de Renda de Pessoas Físicas e Jurídicas para ampliar o acesso, a modernidade de políticas públicas, bem como a preservação de direitos, respeito

e dignidade humana de cada um desses atores de nossa sociedade, sendo assim, faço o presente requerimento certos de que seremos atendidos.

Anápolis-GO, 13 de setembro de 2023.

Andreia Rezende de Faria
Vereadora